



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 010/2026

De 09 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias do Assessor Parlamentar, **ARTHUR FRUJUELLO NETO**, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Assessor Parlamentar, Arthur Frujuello Neto, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

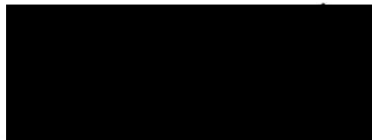
Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026 (período aquisitivo de 2025/2026).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis
Em 09 de janeiro de 2026.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis/SP





Diário Oficial

Nº 2010 - Ano 2025

Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

PORTARIA Nº 010/2026

De 09 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias do Assessor Parlamentar, **ARTHUR FRUJUELLO NETO**, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Assessor Parlamentar, Arthur Frujuello Neto, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 12 (doze) a 16 (dezesseis) de janeiro de 2026 (período aquisitivo de 2025/2026).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis

Em 09 de janeiro de 2026.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis/SP



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/ Administração/ Redação/ Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
FAX (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br